



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA
Rodovia SC 484 Km 02, Bairro Fronteira Sul, CEP 89815-899 Chapecó-SC, (49) 2049-3137
consuni.cppgtec@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

ATA Nº 6/CONSUNI/PPGEC/UFFRS/2022

ATA DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2022 DA CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA

1 Aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, às treze horas e trinta e
2 um minutos, por meio de videoconferência pela plataforma *Cisco Webex Meetings*, e
3 transmitida na página do *Facebook* Conselhos Superiores UFRS, foi realizada a 1ª Sessão
4 Extraordinária do ano de dois mil e vinte e dois da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação,
5 Extensão e Cultura (PPGEC) do Conselho Universitário (CONSUNI), da Universidade
6 Federal da Fronteira Sul (UFFRS), presidida pela Pró-Reitora de Extensão e Cultura, Patricia
7 Romagnolli. **Fizeram-se presentes à sessão, por videoconferência, os seguintes**
8 **conselheiros:** Gismael Francisco Perin (Vice-Reitor); Clevison Luiz Giacobbo (Pró-Reitor
9 de Pesquisa e Pós-Graduação); representantes docentes: Ana Cecilia Teixeira Gonçalves e
10 Alcione Aparecida de Almeida Alves (*Campus* Cerro Largo); Iône Inês Pinsson Slongo
11 (*Campus* Chapecó); Paulo Afonso Hartmann (*Campus* Erechim); Betina Muelbert (*Campus*
12 Laranjeiras do Sul); Gilza Maria de Souza Franco (*Campus* Realeza). representantes
13 técnico-administrativos em educação: Fernando Zatt Schardosin (*Campus* Laranjeiras do
14 Sul) e Laura Spaniol Martinelli (*Campus* Passo Fundo). **Participou da sessão o**
15 **conselheiro suplente, no exercício da titularidade:** Marcos Roberto dos Reis (docente –
16 *Campus* Chapecó). **Faltaram à sessão sem justificativa:** Marcela Alvares Maciel (falta
17 comunicada, mas o motivo não tem amparo normativo para falta justificada [docente titular
18 – *Campus* Erechim]); Vanderlei de Oliveira Farias e Lieverson Augusto Guerra (docentes
19 titular e suplente – *Campus* Passo Fundo); José Valério Cavalli e Marisa Inês Betiato (titular
20 e suplente da comunidade regional do Rio Grande do Sul); Jussara Isabel Tumelero e
21 Arlindo Rama ((titular e suplente da comunidade regional de Santa Catarina). A
22 representação discente do *Campus* Cerro Largo encontra-se em vacância. Após conferência
23 de quórum, a presidente passou de imediato à **Ordem do dia: 1.1 Processo nº**
24 **23205.017556/2022-58:** Normatização para revalidação de certificados de residência
25 médica e de residência em área profissional da saúde e de reconhecimento de diplomas de
26 pós-graduação *stricto sensu* expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior
27 no âmbito da UFRS. A conselheira Ana Cecília Teixeira Gonçalves fez a leitura do seu
28 parecer, contextualizou a matéria aos demais conselheiros e destacou os documentos legais
29 analisados para a emissão do parecer e voto, que foi favorável à aprovação do
30 Regulamento, desde que atendidas as seguintes observações: a) a proposta de nova
31 Resolução é a Minuta que resulta na Resolução Conjunta nº 1
32 CONSUNI/CGAE/PPGEC/2017 revogada pela CGAE (Processo nº 23205.013989/2021-
33 53). Dessa forma, tendo em vista que há documentação atualizada, sugeriu que essa
34 referência fosse suprimida desta Minuta; b) a Resolução CNJ nº 228, de 22 de junho de
35 2016, do Conselho Nacional de Justiça, a qual regulamenta a aplicação, no campo do Poder
36 Judiciário, da Convenção sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos
37 Públicos Estrangeiros, celebrada na Haia, em 5 de outubro de 1961 (Convenção da
38 Apostila) é citada no art. 9º §3º. Em vista disso, propôs que fosse inserida como base legal



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA
Rodovia SC 484 Km 02, Bairro Fronteira Sul, CEP 89815-899 Chapecó-SC, (49) 2049-3137
consuni.cppgec@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

39 da Minuta. Nesse caso, importante fazer referência também à Resolução nº 392 de 26 de
40 maio de 2021, que altera a Resolução CNJ nº 228; c) revisão linguística do texto. Em
41 seguida, abriu-se a palavra aos conselheiros, e o conselheiro Clevison Luiz Giacobbo
42 informou que o Regulamento da Pós-Graduação será alterado em breve, e por conta disso,
43 sugeriu que a inserção deste documento na Minuta fosse feita sem menção do número da
44 Resolução vigente, uma vez que, ao alterar o documento, não haveria necessidade de mexer
45 neste outro também. A proposta foi compreendida e acolhida pelo conselho. O parecer e o
46 voto da relatora foram aprovados por consenso. Nada mais havendo a tratar, a presidente
47 agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão às treze horas e cinquenta minutos, da
48 qual eu, Eliane de Fátima Massaroli Metzler Gomes, Secretária da Câmara de Pesquisa,
49 Pós-Graduação, Extensão e Cultura, lavrei a presente ata, que aprovada, será assinada pela
50 presidente e por mim.